



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.372 de 30 de Maio de 2017

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação da Comunidade Quilombola do Cavernoso I e do Barreiro.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação da Comunidade Quilombola do Cavernoso I e do Barreiro, inscrita no CNPJ sob o nº 11.115.281/0001-44, das comunidades de Cavernoso I e Barreiro - Candói, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 30 de maio de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA  
Prefeito Municipal

Publicação no Diário Oficial  
Nº 2654  
De 31/05  
Recp. Candói 172

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)